

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****Identificação**

<b>Contrato Número:</b>	Contrato administrativo nº 10/2018 E ADITIVOS
<b>Objeto:</b>	Contratação de agência de propaganda para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.
<b>Contratada:</b>	JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME , QUANDO FIRMADO O CONTRATO , 4º ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA JRA COMUNICAÇÕES LTDA
<b>Contratante:</b>	CNPJ: 03.975.604/0001-41 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS
<b>Contratante:</b>	CNPJ 15.386.444/0001-84

**Termos**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato administrativo em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de fim do seu prazo, estipulado para 14 de agosto de 2023, que ocorreu na data de ontem.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral e irrestrita quitação de todas as obrigações decorrentes deste contrato administrativo, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

1. As obrigações relacionadas a eventuais processos de penalização contratual;
2. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Aparecida do Taboado - MS, 15 de agosto de 2023.

**De Acordo:**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CONTRATANTE</b>	<b>JRA COMUNICAÇÕES LTDA CONTRATADA</b>
<b>JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ</b>	João Roberto Abuhassan
<b>PRESIDENTE</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>

Testemunhas:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira  
CPF 404.245.291-49

Aritana Souto Valim  
CPF 759.488.771-91

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOIAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **PASSERAT DE SILANS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu representante legal, o senhor **MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOIAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**, devidamente RATIFICADO pelo Prefeito aos **05 dias do mês de julho de 2023** e nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c. artigo 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS.**

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em remuneração aos serviços prestados, serão devidos valores no êxito, correspondentes a 15% (quinze por cento) sobre o incremento da receita prevista, estimada no valor total de **R\$ 30.760.498,44 (trinta milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, estimando-se para pagamento dos serviços a importância de R\$ 4.614.074,76 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Bloqueio Orçamentário n.º 512</b>			
Ficha nº:	342	- Processo nº 147/2023	<b>R\$ 1.000,00</b>
Unidade:	02 1202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 1 500 1002	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo encontrar-se vigente.

Por se tratar de contrato de êxito, cujo valor é estimado, pois condicionado à obtenção de decisão favorável, por ocasião do pagamento poderá ser realizado o apostilamento do contrato ou do seu respectivo termo aditivo, a fim de indicar corretamente o valor que eventualmente será pago ao Contratado.

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos futuros Contratantes como domicílio para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

Em qualquer procedimento judicial que o contratante ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda honorários advocatícios mesmo em caso de purgação de mora.

Aparecida do Taboado-MS, 06 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**PASSERAT DE SILANS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA:** PASSERAT DE SILANS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 019/2023.**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES